



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

20/2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE  
2024**

----- Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Luís Miguel Braz Morais Costa, Rosinda Maria Freire Pimenta, Luís Miguel Cavaco dos Reis e António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros, da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:05horas.

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06-11-2024:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Vereador submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia seis de novembro de dois mil e vinte quatro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria aprovar a ata apresentada. -----

----- Abstiveram-se o Sr. Presidente e a Sr.ª Vereadora Rosinda Pimenta, por não terem estado presentes. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ILUMINAÇÃO NA ESTRADA DA RIBEIRA:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que relativamente à iluminação na Estrada da Ribeira, alertou na reunião de Câmara de 2/10 que a mesma não estava a funcionar, na reunião de 16/10, o Sr. Presidente referiu que o problema estava resolvido, no entanto não foi verdade pois apenas em 25/10 a iluminação começou a funcionar, mesmo no início da Feira da Caça. Relativamente ao PT, questionou se já foram iniciadas as obras. -----

----- Relativamente à iluminação da Estrada da Ribeira, o Sr. Presidente respondeu que todas as datas referidas pelo Vereador Luís Morais, são verdadeiras e de facto quando afirmou em 16 de outubro que o problema estava resolvido, o problema estava de facto resolvido, sendo que nos dias seguintes verificou-se que a intervenção feita pelo subempreiteiro da E-Redes não tinha resolvido o problema completamente, tendo sido concluído o processo posteriormente, não tendo em memória se foi no dia Feira da Caça, tendo em conta que o importante foi ter sido resolvido. -----

----- Quanto à obra do PT do Centro Histórico a mesma já teve início há vários dias e estará concluído nos timings definidos. -----

----- O Vereador Luís Reis acrescentou que a data definida para o início das obras do PT, a 4 de novembro, foi cumprida, tendo a intervenção tido início nesse dia. ---

**4.2. – MURALHA DO RELÓGIO:** -----

----- Relativamente ao ponto em questão, o Vereador Luís Morais referiu que tem vindo a alertar sobre a perigosidade do estado da muralha e da Torre do Relógio e questionou o Sr. Presidente se já observou do lado de baixo o estado em que se encontram, pois na sua opinião começa a ser preocupante e esta seria a altura certa, para quem de direito, fizesse alguma coisa para evitar pior desfecho. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que no dia de ontem, estiveram em Mértola o Diretor Executivo do Património Cultural, o seu Vice-Presidente, bem como uma representante da ESTAMO, que acompanharam o executivo numa visita pelas muralhas. Informou ainda que:-----

- O Município de Mértola tem na sua cronologia de ação várias iniciativas relativamente às muralhas e castelo, que submeteu à tutela várias vezes e que salvaguarda aquilo que é a sua intervenção neste tem;-----

- A propriedade e gestão do Castelo, é do Património Cultural e a propriedade e gestão das muralhas é da ESTAMO, empresa privada com capitais públicos;-----

- Independentemente disso, o Município de Mértola, só no atual mandato já investiu na muralha, incluindo a Estrada da Ribeira, um valor próximo dos 2 milhões de euros; -----

- Foi contratado um estudo, tendo inclusive o LNEC vindo a Mértola, de forma a se pronunciar sobre a estabilidade das muralhas; -----

- Entregamos na Direção Geral de Cultura, um projeto e proposta de intervenção na Torre do Relógio, a que a Direção Regional emitiu parecer desfavorável, remetendo o projeto para alterações, quando podia ter dado o seu contributo e ter identificado as alterações a efetuar. -----

----- Neste sentido a Câmara, solicitou a comparência das entidades para verificarem de perto o estado atual das muralhas e castelo, disponibilizou-se para pagar e retirar inclusive verba de uma obra de saneamento básico, de uma estrada ou do que fosse necessário, para intervir nas muralhas e no castelo, cuja responsabilidade é do Património Cultural e da ESTAMO. Assim, só necessita que as entidades competentes, pelo menos, façam o projeto para a intervenção, definam claramente o que é necessário fazer e não compliquem os procedimentos da única entidade que se disponibiliza para o fazer. Em resumo, o Município tem feito mais que a sua parte, porque faz a gestão diária do domínio público, tem remetido às entidades competentes as suas preocupações extremas, tem feito o seu trabalho que mais ninguém tem feito. O Sr. Presidente, em termos de desabafo, questionou, que numa Vila com tanta gente distinta na área do Património e da Cultura, o que já fizeram do ponto de vista técnico e que contributo já deram para a resolução do problema. -----

----- O Vereador Luís Morais referiu que percebe que essas intervenções não sejam da competência da Câmara, no entanto as evidências estão bem presentes e alguém tem de fazer algo, antes que aconteça algo pior e atingindo casas ou pessoas. Tem de se ter a consciência que se trata de um problema muito grave e a entidade que tem de defender e que tem de insistir junto de quem de direito é a Câmara, ou em alternativa, como diz o Sr. Presidente, e bem, tomar providências e se houver necessidade de cativar alguma verba de outra rubrica, que seja feito. ----

----- O Sr. Presidente respondeu que está igualmente preocupado, e a prova disso é o trabalho que tem sido feito e aquilo que é humanamente possível, que os tranquiliza do ponto de vista de consciência, e que as entidades e o governo central não o têm feito e deixa um lamento em relação aos comportamentos individuais e coletivos de Mértola que nada fazem a não ser pedir responsabilidades à Câmara, sendo que o que ajudava era intervir mais diretamente e remeter às entidades competentes a sua preocupação. Deixou ao Vereador Luís Morais o desafio de também ser mais interveniente, e como representante da bancada da CDU, remeter a essas entidades a sua preocupação e exigir intervenção. -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que a Câmara de Mértola, está a fazer de tudo, e dizer que não se está a fazer e que só se está a olhar para o problema, considera não ser razoável e nem é justo e os timings da Câmara não são os timings das instituições, e nesse sentido apresentou um resumo dos custos das intervenções já realizadas e em curso, pela Câmara de Mértola nas muralhas, nomeadamente:-----

- No troço norte da muralha – Intervenção realizada em 2023 – 264.421,00€ – candidatura da Câmara Municipal de Mértola;-----
- Limpeza da vegetação infestante – Intervenção realizada em 2023 – 34.144,00€ - Orçamento da Câmara Municipal de Mértola; -----
- Intervenção na Estrada da Ribeira – Intervenção terminada em 2024 – 1.300.000,00€ - Orçamento da Câmara Municipal de Mértola;-----
- Está em curso a contratação do diagnóstico às estruturas das muralhas, com o LNEC – Orçamento da Câmara Municipal de Mértola; -----
- Submissão à Cultura o projeto de conservação da Torre do Relógio – devolvido com parecer desfavorável – está a ser corrigido para voltar a submeter. -----

#### **4.3. – SANEAMENTO – EBM:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que tem todo o respeito por quem faz obras, mas na sua opinião a obra em questão tem corrido um pouco mal, principalmente no que se refere à sinalética, que para além de tardia e não responder ao problema e aos transtornos que está a causar no que concerne ao trânsito, principalmente no que diz respeito a turistas que se deslocam diariamente ao restaurante “Casa Amarela” e alojamentos “Casa da Ti Amália” e “Quinta do Vau”. Por outro lado, a EBM está a norte de Além-Rio e está a ser executado o ramal de saneamento, e a sul de além-Rio estão 3 quintas sem ligação ao saneamento, sendo que sobre essa situação o Sr. Presidente anteriormente referiu que se trata de uma obra que necessitava de calendarização e até à data ainda não foi realizada a obra. -----

----- O Vereador Luís Morais entregou ao Sr. Presidente uma planta que documenta as distâncias entre as quintas e caixa de saneamento, que são equivalentes à distância entre a EBM e a referida caixa.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que teve conhecimento de algumas dificuldades a nível da sinalética e circulação automóvel, e admite que a nível de publicitação houve algum atraso na sua distribuição. No entanto faz parte das obras e existem sempre constrangimentos. -----

----- Quanto à situação do saneamento o Sr. Presidente parabenizou o Vereador Luís Morais pelo documento apresentado porque em tantas questões que já foram debatidas em reuniões de Câmara, é a primeira vez que apresentou um contributo sólido e tão importante para resolver o problema. Informou ainda que está na cronologia da Câmara a execução do referido ramal, assim que as equipas disponham de tempo.-----

#### **4.4. – NOVO PARQUE INDUSTRIAL DE MÉRTOLA:**-----

----- O Vereador Luís Morais referiu que na passada semana se realizou a apresentação do projeto do novo Parque Industrial de Mértola, que lhe agradou pessoalmente, que embora existam algumas questões menores, as mesmas poderão ser ultrapassadas, embora a sua concretização deverá levar alguns anos a terminar, tendo em conta que o tecido empresarial de Mértola nunca foi muito forte. No entanto, referiu que em termos de presenças, lamenta que muitas pessoas do tecido empresarial da vila não tenham sido convidadas para o evento,

inclusive a sua pessoa enquanto Vereador, sendo que esteve presente na qualidade de empresário.-----

----- O Sr. Presidente agradeceu a referência feita pelo Vereador Luís Morais e o seu contributo, sendo que relativamente à questão dos contactos, já percebeu que não correu da melhor forma e lamenta o sucedido, mas tratou-se de questões digitais com a dificuldade de envio de alguns e-mails. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 10.109.110,00€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 3.995,14€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 10.113.105,14€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - TOPONÍMIA PARA A LOCALIDADE DE SAPOS:**-----

----- Foi presente a informação nº 1302/2024, de 30 de outubro, do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após análise do processo e da planta referentes à toponímia da localidade acima descrita, informa-se que a proposta de topónimos atribuídos e aprovados em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santana de Cambas em 21 de outubro de 2024, se encontram de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia. -----

----- Neste sentido, tecnicamente não se vê inconveniente na proposta de topónimos apresentada para a localidade de Sapos, propondo-se que a mesma, seja presente a Reunião de Câmara, para deliberação e aprovação. -----

Propõe-se que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de topónimos apresentada para a localidade de Sapos, Freguesia de Santana de Cambas. -----

**7.2. - TOPONÍMIA PARA A LOCALIDADE DE ALVES:** -----

----- Foi presente a informação nº 1337/2024, de 6 de novembro, do Serviço de Planeamento, Ordenamento e Gestão Territorial, cujo teor se transcreve: -----

----- "Após análise do processo e da planta referentes à toponímia da localidade acima descrita, informa-se que a proposta de topónimos atribuídos e aprovados em Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Santana de Cambas em 21 de outubro de 2024, se encontram de acordo com o Regulamento Municipal de Toponímia. -----

----- Neste sentido, tecnicamente não se vê inconveniente na proposta de topónimos apresentada para a localidade de Sapos, propondo-se que a mesma, seja presente a Reunião de Câmara, para deliberação e aprovação. -----

Propõe-se que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de topónimos apresentada para a localidade de Alves, Freguesia de Santana de Cambas. -----

**7.3. - PROGRAMA CLDS 5G PLANO DE AÇÃO "MAIS PRÓXIMOS" - RETIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO - INCLUSÃO DO INDICADOR DE REALIZAÇÃO E DE RESULTADO:**-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a informação nº 1370/2024, de 14 de novembro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve: -----  
----- "Na sequência da submissão da candidatura e apreciação pela entidade gestora do Aviso, foi o Município de Mértola notificado para proceder à retificação ao documento – Plano de Ação, aprovado em reunião de CLAS e reunião de Câmara no passado mês de setembro, para que passe a constar expressamente o indicador de realização e de resultado inscrito na plataforma das candidaturas. -----  
Do plano de Ação, constam 31 atividades a desenvolver em parceria entre o Município de Mértola e a Santa Casa da Misericórdia de Mértola, com o propósito de concretização de todas elas conforme consta do Plano, isto é, a 100%. -----  
Deste modo, vimos solicitar que seja aprovada a seguinte redação a incluir no Plano de Ação do CLDS 5G "Mais Próximos":-----

### **Indicadores globais do Plano de Ação**

Indicador de realização -----

Código - EEPO009-----

tipo – realização-----

Designação - Atividades apoiadas do Programa CLDS -----

valor da meta - 31 (número de atividades)-----

ano da meta – 2028 -----

Indicador de resultado -----

Código – EEPRO14 -----

Tipo – resultado-----

Designação – Atividades concluídas do Programa CLDS -----

Valor da meta – 100 (percentagem) -----

Ano da meta – 2029" -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a retificação ao documento – Plano de Ação, aprovado em reunião de CLAS e reunião de Câmara de 18 de setembro. -----

### **8.- REGULAMENTOS:** -----

#### **8.1. - REGULAMENTO DE APOIO À FIXAÇÃO DE MÉDICOS NO CONCELHO DE MÉRTOLA – PEDIDO DE INCENTIVO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1351/2024, de 12 de novembro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que: -----

- A requerente requereu a comparticipação de deslocação mensal nos termos dos artigos 6.º e n.º 2 do 8.º, ambos do Regulamento de apoio à fixação de médicos no concelho de Mértola;-----

- Pretensão apreciada nos termos do procedimento visado no regulamento supra, contudo, ultrapassado, por factos alheios à requerente e que já se encontra ultrapassado;-----

----- Neste seguimento, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a atribuição do incentivo de comparticipação da deslocação à [REDACTED], que iniciou as suas funções a 1 julho 2024, celebrando as partes posteriormente o respetivo protocolo.-----

- O Incentivo é de 300 euros mensais, devendo ser pago ainda no decorrer deste ano o correspondente a 5 meses, visto no mês de agosto a médica não se ter encontrado a desempenhar funções por motivo de férias."-----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 – GOP: 2024/2-1 (cabimento nº 38786/2024, de 12 de novembro). -----

-----A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do incentivo de comparticipação da deslocação com efeitos à data em que tiveram início as funções (1 julho de 2024), celebrando as partes posteriormente o respetivo protocolo -----

### **8.2. - PROJETO DE REGULAMENTO DE VIAGEM CULTURAL COM JOVENS:-----**

----- Foi presente a informação nº 1355/2024, de 12 de novembro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve: -----

----- "No cenário global atual, a educação e a cultura desempenham papéis fundamentais na formação de indivíduos conscientes e cidadãos globais. A compreensão e o respeito por diferentes culturas são elementos essenciais para promover a paz, a cooperação e o desenvolvimento sustentáveis. Nesse contexto, iniciativas que incentivam a mobilidade jovem, o intercâmbio cultural e a expansão de horizontes são de vital importância. -----

A "Viagem Cultural com Jovens", cujas Normas de Participação desde 17 de junho de 2014, é uma iniciativa concebida com o intuito de proporcionar aos jovens, com idade até os 30 anos, a oportunidade de imersão em novas culturas, ampliando seus conhecimentos e experiências de vida. -----

Acreditando que o desenvolvimento do concelho está dependente e intimamente correlacionado com a existência de cidadãos cada vez mais esclarecidos e que tal só é possível através de uma Educação que aposta numa contribuição positiva para o enriquecimento de competências e saberes dos jovens do concelho, o presente projeto de regulamento foi elaborado com o propósito de estabelecer as diretrizes e normas que regerão a participação no programa "Viagem Cultural com Jovens", assegurando que todos os participantes tenham uma experiência enriquecedora, segura e bem organizada. Ele contempla os requisitos de elegibilidade, os procedimentos de inscrição, as responsabilidades dos participantes, bem como os critérios de avaliação e seleção. -----

Reconhecendo a diversidade e a riqueza das culturas globais, este projeto de regulamento também enfatiza a importância do respeito mútuo, da responsabilidade social e da sustentabilidade, elementos indispensáveis para uma convivência harmoniosa e para a construção de um futuro mais inclusivo e equitativo. -----

Refira-se que os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência (art.º 23 º n º 2 alínea e) do anexo da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na s/redação atual). -----

Em função da necessidade de definir as normas de participação da referida iniciativa cultural, propõe-se para aprovação em reunião de Câmara o Projeto de Regulamento de Viagem Cultural com Jovens, que se anexa à presente informação." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento em epigrafe, a ser publicitado em DR e submetido a discussão pública e demais procedimentos. -----

### **8.3. - REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – ALTERAÇÕES:-----**

----- Foi presente a informação nº 1362/2024, de 13 de novembro, do Serviço de Desenvolvimento Social e Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, e no seguimento da informação n. º1071/2024 de 12/09, cumpre informar que: -----

- Considerando que na reunião de Câmara Municipal de 18 de setembro de 2024 foi aprovado o projeto de alteração ao regulamento municipal de Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola, publicado no Diário da República n. º190/2024 de 01.10.2024; -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

- Decorrido o período de discussão pública, não foram presentes considerações (incluindo pelo grupo de trabalho dos regulamentos da Assembleia Municipal de Mértola); -----

- Em síntese, o Município pretende alterar o disposto nas alíneas c), d) e f) do art.6.º do suprarreferido regulamento; -----

----- Face ao exposto, propõe-se assim, que, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.25.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual, a Câmara Municipal aprove as alterações vertidas no projeto de alteração do Regulamento Municipal supra e remeta-o para aprovação em próxima sessão de Assembleia Municipal."-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar as alterações do regulamento e remeteu o processo para deliberação da Assembleia Municipal.-----

#### **8.4. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DESPORTIVA E PRÉMIOS DE MÉRITO DESPORTIVO:**-----

----- Foi presente a informação nº 1369/2024, de 14 de novembro, do Serviço de Desporto e Associativismo Desportivo, cujo teor se transcreve: -----

----- "O desporto é cada vez mais um fator de identidade cultural, um promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações. Com efeito, a prática desportiva, contribui na formação do carácter e na transmissão de princípios salutares, seja ao nível da ética da convivência e integração interpessoal, seja ao nível da promoção de hábitos de vida saudáveis. -----

O Município de Mértola possui, atualmente, em vigor o Regulamento Municipal de Atribuição de Prémios de Mérito Desportivo, no entanto, figura-se igualmente necessária a atribuição de Bolsa Desportiva a atletas locais, visando premiar o seu mérito por participações em competições de âmbito internacional, europeu, nacional, e participações em seleções nacionais, evidenciando, assim, a aposta do Município no desporto em geral e na atividade desportiva em particular. -----

Os principais objetivos do Município na atribuição de bolsas desportivas passam por incentivar, valorizar e premiar a dedicação e o desempenho dos atletas locais que contribuem para a promoção desportiva do Concelho de Mértola e, ainda, motivar todos os munícipes à prática desportiva para uma melhor qualidade de vida, visando, designadamente, colmatar algumas carências e lacunas em matéria de equipamentos desportivos. -----

Neste sentido, de forma a estabelecer os parâmetros de atribuição de bolsa desportiva e prémios de mérito desportivo, a atletas a título individual, propõe-se para aprovação pela Câmara Municipal o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsa Desportiva e Prémios de Mérito Desportivo, que se anexa a esta informação.-----

Mais se informa que o presente regulamento tem como lei habilitante a Constituição da República Portuguesa, o Código do Procedimento Administrativo e a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento em epigrafe, a ser publicitado em DR e submetido a discussão pública e demais procedimentos. -----

#### **9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----

##### **9.1. - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2024 - CONHECIMENTO:**-----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 9ª alteração ao orçamento municipal para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **9.2. - NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2024 - CONHECIMENTO:** -----

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 9ª alteração às grandes opções do plano para 2024. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 140/2024 – FORNECIMENTO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO A GRANEL, PELO PERÍODO DE DOIS ANOS, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS DA CIMBAL – MINUTA DE CONTRATO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1340/2024, de 7 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- “Na sequência do procedimento realizado de Consulta Prévia – Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel, pelo período de dois anos, ao abrigo do Acordo-Quadro de Combustíveis Rodoviários da CIMBAL, propõe-se a adjudicação do referido fornecimento à empresa **PETROIBÉRICA – SOC. PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S.A.**, pelo valor global de **572.849,00€** (Quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove euros) e com o desconto fixo de 0,2537 €/litro, conforme Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas do dia 6 de novembro de 2024 elaborado pelo júri do concurso. -----

Considerando que o presente contrato não tem encargos no presente ano e que a dotação está prevista no orçamento municipal para os anos 2025 e 2026, na rubrica 0102/02010202 – GOP 2011/10-1. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 23 de novembro de 2021. ---

Propõe-se a adjudicação e a aprovação da Minuta de Contrato.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do fornecimento à empresa **PETROIBÉRICA – SOC. PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S.A.**, pelo valor global de **572.849,00€** (Quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove euros) e com o desconto fixo de 0,2537 €/litro, conforme Relatório de Avaliação e Ordenação das Propostas do dia 6 de novembro de 2024 elaborado pelo júri do concurso. Aprovou igualmente por unanimidade, a minuta do contrato. -----

### **9.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 146 - AQUISIÇÃO DE BENS – REFEITÓRIO ESCOLAR DA CÂMARA MUNICIPAL – FORNECIMENTO DE HORTÍCOLAS FRESCAS E ERVAS AROMÁTICAS PARA O ANO LETIVO 2024/2025 (ATÉ 31 DE AGOSTO DE 2025) – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1349/2024, de 11 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal. -----





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a necessidade da aquisição dos bens objeto do fornecimento em apreço para o ano letivo 2024/2025, propõe-se a ratificação do despacho de adjudicação n.º 360/2024, de 7 de novembro do Sr. Presidente da Câmara Municipal e da Minuta de Contrato, conforme anexos.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação n.º 360/2024, de 7 de novembro do Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como a Minuta de Contrato.-----

**9.5. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 134/2024 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SESSÕES DE LITERACIA MUSICAL E LITERÁRIA, PELO PERÍODO DE NOVE MESES – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação nº 1358/2024, de 13 de novembro, do Serviço de Aprovisionamento, cujo teor se transcreve:-----

----- “Considerando que a Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro dispõe que a assunção de compromissos plurianuais está sujeita no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.-----

Por motivos de simplificação e celeridade dos processos, a Assembleia Municipal por deliberação de 23 de novembro de 2021 delegou a referida competência na Câmara Municipal.-----

Considerando a necessidade da aquisição dos serviços objeto do fornecimento em apreço para o período de nove meses, propõe-se a ratificação do despacho de adjudicação n.º 355/2024, de 29 de outubro do Sr. Presidente da Câmara Municipal, conforme anexos.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho de adjudicação n.º 355/2024, de 29 de outubro do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

**9.6. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 139/2024 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – CONSULTA PRÉVIA – ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE 8 MORADIAS SITAS NO LOTEAMENTO DA ENCOSTA NOROESTE – ADJUDICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a informação nº 1268/2024, de 14 de novembro, do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade, cujo teor se transcreve:-----

----- “Na sequência da consulta a 4 (quatro) entidades – BFCA - Consultores em Engenharia, Lda. (NIPC 506782450), EBC – Engenharia, BIM e Construção, Lda. (NIPC 516179730), MENTANÁLOGA – Arquitectura, Unipessoal, Lda. (NIPC 514631619) e WOWTEK – Engenharia Lda. (NIPC 510131638) –, foram recebidas 3 (três) propostas, mas apenas 2 (duas) reuniam as condições de admissão.-----

Nos termos dos artigos 122.º e 124.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do presente procedimento elaborou: um relatório preliminar fundamentado, no qual propôs a admissão das propostas dos concorrentes e a lista de concorrentes ordenada, de acordo com o critério de adjudicação adotado para o procedimento (nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos); e um relatório final fundamentado, mantendo o teor e as conclusões do relatório preliminar (i.e., 1.º Lugar - WOWTEK – Engenharia, Lda., no valor global de 72.720,00 € (setenta e dois mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%; 2.º Lugar - EBC – Engenharia, BIM e Construção, Lda., no valor global de 73.440,00 € (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%).-----

De acordo com o critério de adjudicação adotado para o presente procedimento, o Júri propôs, no relatório final, a adjudicação da proposta apresentada pela entidade

concorrente WOWTEK – Engenharia, Lda., no valor global de 72.720,00 € (setenta e dois mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, e tendo em consideração as demais condições propostas. O pagamento será efetuado da seguinte forma:-----

De acordo com a calendarização e as condições de pagamento, os valores de compromisso devem ser assumidos considerando, para o efeito, o seguinte: -----

- 2024 – 26.833,68 €, com IVA incluído; -----

- 2025 – 62.611,92 €, com IVA incluído.-----

Considerando que se trata de uma adjudicação plurianual, a competência para a decisão é da Câmara Municipal, conforme delegação de competências da Assembleia Municipal. -----

Considerando que a proposta apresentada pela entidade concorrente WOWTEK – Engenharia Lda. está em conformidade com o Caderno de Encargos e o Convite, acompanha-se o entendimento do Júri do procedimento no relatório final e propõe-se a sua aprovação, a adjudicação dos serviços nas condições do Caderno de Encargos e da Proposta, com dispensa de caução (cfr. artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos), mas com redução do contrato a escrito (cfr. alínea a, do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos), e a assunção do respetivo compromisso, bem como a informação sobre os fundos disponíveis.-----

Em anexo, a minuta do contrato para aprovação.” -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação do fornecimento à empresa WOWTEK – Engenharia, Lda., no valor global de 72.720,00€ (setenta e dois mil, setecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, e tendo em consideração as demais condições propostas. Aprovou igualmente por unanimidade, a minuta do contrato. -----

**10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

**10.1. - ACORDOS DE PARCERIA - AEC - ANO LETIVO 2024/2025:** -----

----- Foi presente a informação nº 1281/2024, de 24 de outubro, do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde, cujo teor se transcreve:-----

----- “De acordo com o disposto no Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, Série I de 2019-01-30, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, é estabelecido que compete à Câmara Municipal promover e implementar medidas de apoio à família e que garantam uma escola a tempo inteiro, nomeadamente as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e de voluntariado e da dimensão europeia da educação. ---

Considerando que a autarquia não dispõe de recursos humanos necessários para fazer face ao número e diversidade de atividades, é imprescindível a celebração de Acordos de Parceria com as entidades, no sentido de disponibilizar técnicos especializados para a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular em todos os estabelecimentos escolares de 1.º ciclo do concelho de Mértola pertencentes ao Agrupamento de Escolas. -----

----- No presente ano letivo, as AEC já iniciaram, no entanto há necessidade de celebrar mais dois acordos de parceria por forma a abranger todas as turmas de 1.º ciclo de todos os estabelecimentos de ensino. Desta forma propomos a celebração dos Acordos de Parceria entre o Município e o Clube Náutico de Mértola e a Cooperativa ABC, documentos que se encontram em anexo. -----

Os pagamentos previstos às entidades no ano letivo 2024/2025 são de acordo com a tabela abaixo: -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

Entidade	1.º P (out. a dez. 2024)	2.ºP e 3.ºP (jan. a jun. 2025)
Cooperativa ABC - Academia de ballet contemporâneo, CRL	928,80 €	2 373,60 €
Clube Náutico ide Mértola	264,22 €	624,52 €

Mais se informa que o os pagamentos serão efetuados mensalmente.” -----  
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/040701 e 040102 – GOP’s: 2023/2-1 e 2023/2-2 (cabimentos nº 38780 e 38781/2024, de 11 de novembro).-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar, a celebração dos dois acordos de parceria, conforme proposto, bem como os encargos inerentes aos mesmos. -----

**10.2. - PASSAGEM DE ANO 2024-2025 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** -----

----- Foi presente a informação nº 1367/2024, de 14 de novembro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve: -----

----- “Com o objetivo de promover, dinamizar e incentivar a economia local no período das Festividades de Natal e Fim de Ano, a Câmara Municipal de Mértola, a exemplo do ano anterior, pretende realizar o evento da Passagem de ano, nas instalações do pavilhão multiusos-expo Mértola, na noite de 31 de dezembro 2024, o qual integra um programa de animação musical, com disponibilização de espaços de restauração e bebidas. -----

Nesse sentido submete-se a apreciação e aprovação a proposta de Normas de Participação nos Espaços de Restauração e Bebidas e a respetiva ficha de inscrição.

De acordo com o disposto no ponto 5.2 das presentes Normas, o valor devido pela exploração de cada espaço/tasquinha será definido e aprovado em reunião de Câmara e divulgado através de edital.-----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar as normas de participação, conforme proposto.-----

**10.3. - ACEITAÇÃO DE OBRAS DE ARTE - MERTOLARTE 2024 / MINARTE (PAISAGENS MINEIRAS) E 25 DE ABRIL 1974/2024 - 50 ANOS DE DEMOCRACIA:** -----

----- Foi presente a informação nº 1365/2024, de 13 de novembro, do Serviço de Cultura e Associativismo Cultural, cujo teor se transcreve: -----

----- “Cumprir informar, para os devidos efeitos, de que na sequência da organização das exposições “25 de Abril 1974/ 2024 – 50 anos de Democracia” e “MertolArte 2024/ MinArte (Paisagens Mineiras)” foram doadas à Câmara Municipal de Mértola, as obras representadas nas referidas exposições e identificadas em listagem anexa, propondo-se que a Câmara Municipal delibere sobre a sua aceitação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aceitar as obras referidas, conforme proposta.-----

**11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:**-----

**11.1. - ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA (CARTÃO DO BOMBEIRO):** -----

----- Foi presente a informação nº 1217/2024, de 10 de outubro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve: -----

----- “No âmbito da Atribuição de Benefícios aos Bombeiros Voluntários de Mértola, candidatou-se 1 Bombeira. -----

A candidatura foi analisada de acordo com os critérios definidos em Regulamento, resultando: -----

- Candidata admitida e com processo em condições de deferimento: 1 -----  
Considerando o exposto no Relatório anexo à presente informação, propõe-se a atribuição dos benefícios a bombeira em condições de deferimento. -----  
Propõe-se à consideração superior a proposta de atribuição, constante no anexo à Informação.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do cartão do bombeiro, conforme proposto na informação acima transcrita.-----

## **12.- DIVERSOS:**-----

### **12.1. - ENCONTRO NACIONAL DE SÓCIOS DO STI - 8 A 10 DE NOVEMBRO DE 2024:**-----

----- Foi presente a informação nº 1217/2024, de 10 de outubro, do Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo, cujo teor se transcreve:-----

----- “Vem a direção distrital de Beja, do Sindicato dos trabalhadores dos Impostos, solicitar ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mértola, a gratuidade nas entradas nos espaços museológicos (que neste momento são gratuitas) e o serviço de guias, para um grupo de 150 pessoas, para a realização de um fim de semana ao concelho, onde se inclui visitas guiadas a Mértola e à Mina de São Domingos, nas datas de 08 a 10 de Novembro. O Núcleo de Apoio à Economia Local e Turismo deste Município, solicita que seja dada a gratuidade destes serviços, por serem uma mais uma mais-valia no conjunto de atividades que serão suportadas financeiramente, pelo grupo seja nas unidades de restauração, nas unidades de alojamento, ou no comércio local.”-----

----- O valor é de 150€, ou seja 1€ por pessoa, visto que grupo é maior de 65 anos. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar que a isenção do pagamento das visitas guiadas, conforme proposto, e remeteu o processo à Assembleia Municipal para deliberação. -----

### **12.2. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "PROTEÇÃO CIVIL" - PEDIDO DE APOIO AO INVESTIMENTO - ANO 2024:**-----

----- Foi presente a informação nº 1330/2024, de 5 de novembro, da Secção de Contabilidade, Aprovisionamento e Património, cujo teor se transcreve: -----

----- “Através do ofício n.º 145/24 de 21 de outubro, solicita a AHBVMértola pedido de apoio ao investimento, nos termos do protocolo em vigor para funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, nos seguintes termos:-----

-Para aquisição de uma Ambulância B – Ford Transit Van 350L3 Trend 130 cv, cujo valor ascende aos 63.871,36€ (Sessenta e três mil oitocentos e setenta e um euros e trinta e seis cêntimos), valor com iva; -----

Nos termos do protocolo em vigor, a Autarquia financia anualmente as despesas com o funcionamento do Gabinete de Proteção Civil, o encargos com as equipas de intervenção permanente (EIP) e aprova também anualmente, mediante proposta fundamentada uma comparticipação financeira no montante máximo de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) para despesas relacionadas com investimento para renovação e apetrechamento das instalações e equipamentos, que será desbloqueada mediante a apresentação dos respetivos comprovativo de despesa. -----

Assim, o montante máximo da comparticipação financeira a aprovar pela Câmara para o ano 2024 não poderá ascender aos 50.000,00€ previstos em protocolo.-----

A verba para o efeito encontra-se prevista em orçamento na ação 121 2002/50-6, pelo que a presente informação poderá ser remetida à próxima reunião de Câmara para deliberação.”-----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 – GOP: 2002/50-6 (cabimento nº 38720/2024, de 5 de novembro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira máxima, prevista no Protocolo do Gabinete de Proteção Civil, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros). -----

**13.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

**14.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:55horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:00horas. -----

----- Sendo 18:00horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**15.-ENCERRAMENTO:**-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 18:05horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo  
e assino. -----